

## CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

### *1. Da Licença de Uso do Software*

O **SOFTWARE**, outrora também denominado **PROGRAMA** ou **APLICATIVO**, referenciado a este contrato, encontra-se protegido contra a utilização não autorizada, conforme preceitua a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998, combinada com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ficando os infratores sujeitos às sanções cíveis e penais previstas nos respectivos diplomas legais.

Todos os títulos e direitos autorais relativos ao **SOFTWARE** (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer imagens, fotografias, animações, vídeos, áudios, músicas, textos e "applets" incorporados), os materiais impressos que o acompanham e quaisquer cópias do **SOFTWARE** são de propriedade da **LICENCIANTE**. Este **SOFTWARE** é protegido pelas leis de direitos autorais e tratados internacionais aplicáveis. Assim, o **LICENCIADO** deverá tratar o **SOFTWARE** como qualquer outro material protegido por direito autoral, exceto que poderá instalar o **SOFTWARE** em um computador individual, desde que o **LICENCIADO** mantenha o original unicamente para fins de salvaguardar o arquivo. É vedada a reprodução dos materiais impressos que acompanham o produto.

### *2. Do acordo de Licença de uso do Software com o Cliente Usuário*

Este Contrato é um acordo legal entre o Cliente Usuário (pessoa Física ou Jurídica), denominado **LICENCIADO**, devidamente identificado pela licença e/ou pelo Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade (apenas para sistema de ponto eletrônico), e a **INSPELL SOFTWARES LTDA**, doravante denominado **LICENCIANTE**, pessoa jurídica de direito privado e caráter técnico, inscrita sob o CNPJ número 06.235.112/0001-08, com sede à Rua Batista de Oliveira, 1164 - Sala 610, Centro, Juiz de Fora/MG, fabricante do declarado **SOFTWARE**, que inclui o programa de computador, aplicativos móveis e sites de apoio, materiais impressos e documentação "on-line" ou eletrônica.

Ao que tange aos **SOFTWARES** da linha de controle de acesso, ao instalar ou usar os aplicativos referenciados, o **LICENCIADO** já estará concordando em vincular-se aos termos deste acordo. Caso não esteja de acordo, não instale ou use qualquer programa da família de soluções para controle de acesso.

O aceite deste contrato, referente ao **SOFTWARE** de controle de ponto eletrônico, ocorrerá quando o responsável confirmar, em conjunto com os termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sobre a ciência e a concordância do mesmo, na própria interface do sistema.

### 3. Da Concessão da Licença de Uso do Software

A licença da qual trata este instrumento, poderá ser adquirida ou assinada pelo **LICENCIADO** através de uma **REVENDEDORA** autorizada, a qual ficará responsável pela comercialização, suporte e atendimento ao **LICENCIADO**.

A licença é destinada ao uso em um único computador servidor específico (gerenciador da licença), a qual é controlada por uma chave de ativação individual. Esta chave é gerada pelas informações fornecidas pelo **LICENCIADO** e por informações de hardware identificadas pelo próprio Sistema Operacional.

É vedada a utilização de uma mesma licença (número de série), em mais de um computador de forma simultânea. A mesma será validada de forma automática e contínua, via internet, por autenticação, e poderá ser desativada caso não seja autenticada ou identificada como uso indevido.

A autenticação, para computadores **LICENCIADOS** com acesso à internet e sem restrições de bloqueio de acesso aos nossos servidores, ocorrerá automaticamente em um prazo de 1 até 10 dias, respeitando nossas regras e padrão da licença utilizada. Caso não haja acesso à internet ou exista um bloqueio de acesso aos nossos servidores, a autenticação deverá ocorrer manualmente, em um prazo máximo de 90 dias.

Para licenças do tipo vitalícia, a troca de parte do hardware (placa mãe, BIOS ou processador), decorrentes da troca de todo o computador, da falha no hardware e/ou no sistema operacional, poderá acarretar custos administrativos para a **REVENDEDORA / LICENCIADO**, denominada “Taxa de Reinstalação”. Poderá haver exceções, que devem ser devidamente analisadas e aprovadas pelo setor técnico da **LICENCIANTE**, mediante processo de pedido de análise técnica da **REVENDEDORA** junto à **LICENCIANTE**. salvo casos de erro operacional e logística de TI ocorridos e devidamente declarados em um prazo de 7 (sete) dias úteis.

*IMPORTANTE:* os sistemas não são homologados para uso em máquinas virtuais. Caso o cliente opte por sua utilização, ainda que não ocorram alterações de hardware, é possível que a Chave de Ativação seja alterada, gerando a necessidade de reinstalação (com custos).

O **LICENCIADO** poderá armazenar uma cópia do instalador do **SOFTWARE** em um dispositivo para armazenamento, tal como um servidor de rede, HD Externo ou Pen Drive, utilizado somente para backup.

É permitida a instalação do **SOFTWARE** em estações de trabalho, o qual é usado para acesso a um servidor (banco de dados) já licenciado.

A quantidade de módulos (recursos) e cadastros de colaboradores ativos permitidos serão limitados de acordo com o(s) número(s) de série adquirido(s) pelo **LICENCIADO** junto à **REVENDEDORA**. Essa quantidade poderá ser ampliada com a aquisição de licenças adicionais de módulos ou pacotes.

A **LICENCIANTE** poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender a licença de uso do software do **LICENCIADO** que esteja desrespeitando as cláusulas deste objeto, as normas legais em vigor, quebra de contrato de assinatura da licença, inadimplência ou, ainda, por solicitação justificada da **REVENDEDORA** em casos similares supracitados.

#### *4. Da atualização do Software*

A **LICENCIANTE** poderá disponibilizar, eletronicamente via internet, novas atualizações para o **SOFTWARE**, a qualquer momento e para qualquer necessidade de implementações, customizações ou correções.

As atualizações dos **SOFTWARES** da *linha de controle de ponto eletrônico* que visam atender as normas legais brasileiras vigentes (portarias e leis), tais como a LGPD e portarias do MTP (as quais disciplinam o controle do ponto) são obrigatórias e poderão ter custos. Caso o **LICENCIADO** opte por não realizá-las, independente do motivo, assume a responsabilidade do uso de uma versão desatualizada e não adequada.

A **LICENCIANTE** se reserva o direito de interromper, sem aviso prévio, os serviços disponibilizados via internet, incluindo a atualização do **SOFTWARE**, sem direito a indenização pela interrupção deste serviço.

Poderão ser cobrados e não são considerados serviços de suporte técnico as seguintes situações: Correções ocasionadas por erro de operação e uso indevido do **SOFTWARE** ou do banco de dados; recuperação de dados provenientes de erros de manipulação e armazenamento dos dados; migração e conversão de dados de outros sistemas para nossos sistemas; configurações e apoio à uso e acesso ao banco de dados para consulta.

#### *5. Do Suporte Técnico*

O suporte prestado pela **LICENCIANTE** é restritamente direcionado à **REVENDEDORA** Autorizada, exceto em casos em que é realizada a comercialização direta da licença (em regiões onde não há uma **REVENDEDORA** disponível).

Ressaltamos que não há previsão ou obrigação de oferta de suporte gratuito ou ilimitado, independentemente do tipo de licença utilizada, vitalícia ou assinatura, por parte da **LICENCIANTE** ou da **REVENDEDORA** Autorizada, exceto em casos específicos onde há um acordo comum e registro em contratos de venda ou prestação de serviço de suporte técnico, ofertados apenas pela **REVENDEDORA** Autorizada.

Os custos com ligações telefônicas, despesas de envio, deslocamento, alimentação, entre outros (estes últimos em caso de suporte presencial), poderão ser cobrados pela **REVENDEDORA** ao **LICENCIADO**, mediante acordo comum.

A **LICENCIANTE** ou a **REVENDEDORA** Autorizada não tem obrigação de prestar o suporte, pago ou gratuito, ao **LICENCIADO** que estiver em desacordo com os termos deste contrato ou estiver inadimplente com a parte que adquiriu o produto (compra, assinatura ou prestação de serviço avulso, tal qual um suporte técnico, por exemplo).

## 6. *Da Garantia*

Em caso de falha de programação, e apenas neste caso, o **LICENCIADO** tem direito à substituição da versão recebida por uma nova versão corrigida.

A **LICENCIANTE** não se responsabiliza por ocasionais danos causados pela má utilização do produto e sua base de dados, bem como a defeitos originários dos equipamentos do **LICENCIADO**, não estando estes cenários cobertos pela garantia.

Por se tratar de um banco de dados local, isto é, a posse dos dados é total do **LICENCIADO**, é de responsabilidade exclusiva do mesmo a cópia (backup) periódica do banco de dados do **SOFTWARE** em tipos de mídia externa, tais como HD Externo, Pen Drive, DVD ou CD, ou o armazenamento em nuvem, em serviços FTP, servidores de arquivo ou similares. A **LICENCIANTE** ou a **REVENDEDORA** Autorizada não tem obrigação de prover o armazenamento seguro da cópia das informações do **LICENCIADO** em nenhuma hipótese, exceto quando a **REVENDEDORA** possui e oferece um tipo de serviço de backup próprio (e neste caso, a obrigação se transfere à gestora do serviço, que no caso é a **REVENDEDORA**).

## 7. *Da descrição de outros Direitos e Limitações*

Em respeito às regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de dados), a **LICENCIANTE** não realiza a coleta, a distribuição ou o compartilhamento de dados pessoais, sensíveis ou não, de usuários que são cadastrados nos bancos de dados de nossos sistemas. Para mais informações esclarecimentos avançados sobre o tema e como o tratamos, consulte nossa *Central de Privacidade*, através do link [http://www.inspell.com.br/central\\_privacidade.php](http://www.inspell.com.br/central_privacidade.php).

É vedada a transferência de titularidade da licença entre **LICENCIADOS**, sendo necessária neste caso, a aquisição de uma nova licença.

É vedada a engenharia reversa, descompilação ou decomposição do **SOFTWARE**, exceto e somente na medida em que esta atividade seja expressamente permitida pela legislação aplicável, inobstante tal limitação.

No que tange exclusivamente ao **SOFTWARE** de tratamento de ponto eletrônico, a **LICENCIANTE** reitera que há oferta de tecnologias e recursos que atendem as disposições legais da portaria 671 do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência),

incluindo a geração e emissão obrigatória do Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, ao qual esclarece as obrigações jurídicas as quais somos responsáveis. *IMPORTANTE:* O atestado supracitado é um documento eletrônico em PDF, digitalmente assinado pelo responsável legal da **LICENCIANTE**, o qual *não representa validade fiscal em sua na versão impressa.*

Ao **LICENCIADO** é vedado a sublocação, o arrendamento ou revenda das licenças de nossos **SOFTWARE** a terceiros.

A **LICENCIANTE** poderá, mediante análise de viabilidade técnica, legal e comercial, fornecer serviços de personalização, ou suporte, relacionados ao **SOFTWARE**, sendo que estes poderão ser cobrados. Qualquer solicitação de customização ou correção devem ser direcionadas à **REVENDEDORA** Autorizada que realiza o atendimento.

#### ***8. Da Vigência***

Este contrato entra vigor a partir da data da instalação, licenciamento e aceite do conteúdo deste o **SOFTWARE** pelo **LICENCIADO**, por prazo indeterminado, até o encerramento do uso do produto.

Última revisão: 15/06/2022